



ARTIGO/DOSSIÊ

PROBLEMAS DA LINGUÍSTICA NORMATIVA BRASILEIRA

MARCOS BISPO

Marcos Bispo

Pós-doutorado pelo Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2021.

Professor da Universidade do Estado da Bahia.

Líder do Grupo de Pesquisas Epistemologias em Didática do Português.

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/2770311829245227>.

ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-4614-6553>.

E-mail: mabispo@uneb.br.

Resumo: Este artigo é um exercício de crítica epistemológica a essa abordagem aplicada das ciências da linguagem que chamo de Linguística normativa (LN). Aparentemente, postular a existência de um campo de estudos normativos no interior da Linguística soa como um paradoxo. Estamos acostumados a pensar na Linguística como uma ciência descritiva e que apenas a Gramática Tradicional é normativa. Meu objetivo é questionar a validade dessas classificações e apresentar alguns problemas que a Linguística cria ao tentar se impor como a autoridade legítima em matéria de políticas linguísticas. Tais problemas decorrem de contradições que inundam o campo da LN ao tentar aplicar a racionalidade positivista a problemas que são do âmbito das ciências sociais enquanto objetos de estudo, mas do campo da política quando vistos como práticas sociais.

A diferença entre esses domínios é o fio condutor da análise dos problemas da LN, realizada em torno de quatro aspectos: as contradições epistemológicas da LN, as diferenças entre competência linguística e competência comunicativa, as relações entre padronização linguística e poder e os problemas da pedagogia da variação linguística. A problematização desenvolvida ao longo do texto permitiu avançar algumas conclusões relativas aos limites da ciência, que os linguistas normativos têm dificuldade em reconhecer.

Palavras-chave: Linguística normativa. Políticas linguísticas. Pedagogia da variação linguística. Norma-padrão. Norma Culta. Preconceito linguístico. Ideologias linguísticas.

Abstract: This article is an exercise in epistemological criticism of this applied approach to language sciences that I call Normative Linguistics (NL). Apparently, postulating the existence of a field of normative studies within Linguistics sounds like a paradox. We are used to thinking of Linguistics as a descriptive science and that only Traditional Grammar is normative. My objective is to question the validity of these classifications and present some problems that Linguistics creates when trying to impose itself as the legitimate authority in matters of language policies. Such problems arise from contradictions that flood the field of NL when trying to apply positivist rationality to problems that are within the scope of social sciences as objects of study, but within the field of politics when seen as social practices. The difference between these domains is the guiding thread of the analysis of NL problems, carried out around four aspects: the epistemological contradictions of NL, the differences between linguistic competence and communicative competence, the relationships between linguistic standardization and power and the problems of pedagogy of linguistic variation. The problematization developed throughout the text allowed us to advance some conclusions regarding the limits of science, which normative linguists have difficulty recognizing.

Keywords: Normative linguistics. Language policies. Pedagogy of linguistic variation. Standard Norm. Cultured Norm. Linguistic prejudice. Linguistic ideologies.

INTRODUÇÃO

A ciência moderna foi criada como um empreendimento eminentemente descritivo. Por essa razão, as regras da metodologia científica foram erigidas sobre o fundamento da prioridade dos fatos e leis neutras em relação aos fatores subjetivos como crenças, valores e ideologias. Assim concebida, a ciência naturalista se opõe às normas sociais sempre que elas entram em desacordo com a descrição objetiva dos fenômenos investigados.

Esse paradigma de cientificidade se manteve hegemônico até o questionamento de sua validade pelas ciências sociais (HUGHES, 1983), que instauraram o paradigma qualitativo de pesquisas, no qual se estudam os significados que os sujeitos atribuem às situações sociais que vivenciam e como eles afetam seu comportamento. Embora sejam também descritivas, as ciências qualitativas lidam de modo próprio com a objetividade. Não se trata de identificar as leis que regem os significados sociais, senão de capturá-los fielmente em situações concretas. Para as ciências qualitativas, as causas (explicações) residem nas estruturas sociais, mas os pesquisadores reconhecem que os sujeitos lidam com tais estruturas de modo bastante variável, em função de suas crenças e valores.

Diferentemente da racionalidade positivista das ciências naturais, interessadas na descrição das leis imanentes dos fenômenos estudados, na racionalidade qualitativa, a descrição inclui as normas que regem as estruturas sociais e o comportamento humano em

sociedade. Estamos diante de uma importante distinção entre normas naturais e normas sociais, a partir da qual é possível postular a existência de uma abordagem normativa na Linguística.

As ciências da linguagem não passaram incólumes pelas disputas epistemológicas envolvendo ciências naturais e sociais. A Linguística Aplicada rompeu com o modelo positivista, deixando de ser apenas uma prática de aplicação de teorias linguísticas para se constituir como um campo de pesquisas qualitativas (críticas) envolvendo a linguagem. No entanto, ainda são os linguistas afeitos ao positivismo que estão mais empenhados nos debates sobre a padronização linguística no Brasil, elaborando, inclusive, propostas alternativas de políticas linguísticas, baseadas no conceito de norma(s) culta(s). É precisamente esse projeto político que aqui recebe o nome de Linguística Normativa (LN).

A Linguística Normativa pode ser definida como um conjunto de proposições fundamentadas em teorias e ideologias linguísticas, com o objetivo de instituir normas de comportamento linguístico. Uma de suas principais vertentes, a eleita como objeto deste texto, é aquela que propõe a implementação de uma nova norma-padrão baseada nos usos orais e/ou escritos de um grupo social cujos membros são denominados cultos. Há outras abordagens que poderiam tranquilamente ser classificadas como pertencentes à LN, como a discussão sobre a linguagem neutra ou inclusiva, mas não é meu objetivo discuti-las aqui.

Este artigo é um exercício de crítica epistemológica a essa abordagem aplicada das ciências da linguagem que chamo de LN. Aparentemente, postular a existência de um campo de estudos normativos no interior da Linguística soa como um paradoxo. Estamos

acostumados a pensar na Linguística como uma ciência descritiva e que apenas a Gramática Tradicional é normativa. Meu objetivo é questionar a validade dessas classificações e apresentar alguns problemas que a Linguística cria ao tentar se impor como a autoridade legítima em matéria de políticas linguísticas.

Tais problemas decorrem de contradições que inundam o campo da LN ao tentar aplicar a racionalidade positivista a problemas que são do âmbito das ciências sociais enquanto objetos de estudo, mas do campo da política quando vistos como práticas sociais. A diferença entre esses domínios é o fio condutor da análise dos problemas da LN, realizada em torno de quatro aspectos: as contradições epistemológicas da LN, as diferenças entre competência linguística e competência comunicativa, as relações entre padronização linguística e poder e os problemas da pedagogia da variação linguística.

A LINGUÍSTICA NORMATIVA: UM PARADOXO

Comecei este texto afirmando que atribuir o qualificativo “normativa” à Linguística seria um paradoxo apenas aparentemente. Contudo, no título desta seção, estou afirmando o paradoxo. A veracidade dessas duas proposições precisa ser demonstrada. Começemos pela explicação do paradoxo aparente, ou seja, aquele em que afirmo existir uma Linguística Normativa.

O simples fato de haver linguistas interessados em questões de normatização linguística é, em si, uma comprovação da dimensão normativa da Linguística. Afinal, por que uma ciência que se autodenomina descritiva interessar-se-ia por questões normativas? Se toda ciência descritiva tem como foco o estudo das normas orgânicas, sistêmicas ou naturais de determinado fenômeno, como se explica o

interesse de muitos linguistas por normas sociais de comportamento linguístico, que são culturais e ideológicas por natureza?

A ideia de normatização só se aplica a fenômenos normatizáveis. Nesse sentido, trata-se de um processo externo aos fenômenos que se pretende normatizar e que lhes impõe certa forma de ordenação. A normatização, portanto, é um procedimento sociocultural e, como tal, não se aplica às normas orgânicas dos sistemas autogovernados. Não há como normatizar o ciclo da água, responsável pela precipitação em forma de chuva, neve etc. Da mesma forma, não se pode normatizar o funcionamento dos diferentes sistemas que compõem o corpo humano ou a atuação dos membros de uma comunidade animal qualquer. Por outro lado, é possível criar normas para orientar o comportamento de pessoas que vivem em zonas de risco de deslizamento de terra em consequência de chuvas muito intensas, normas sobre os cuidados com a alimentação de doentes em hospitais e normas sobre o comportamento dos visitantes de áreas de proteção ambiental.

Como ciência descritiva, a Linguística deveria restringir seu foco de investigações às normas imanentes do sistema linguístico, regras dadas que não podem ser alteradas nem pelos falantes nem pelo pesquisador, a quem compete descrevê-las como são e explicá-las por meio da explicitação dos fatores sistêmicos que as condicionam. Dessa forma, as normas linguísticas resultantes de processos de normatização não se prestam a abordagens meramente descritivas, entendimento assumido por Canguilhem (2009, p. 100):

Se as normas sociais pudessem ser percebidas tão claramente quanto às normas orgânicas, seria loucura dos homens não se conformarem com elas. Como os homens não são loucos e como não existem sábios,

segue-se que as normas sociais têm de ser inventadas, e não observadas.

Os linguistas normativos, ainda que não ignorem a existência das normas linguísticas sociais, estão politicamente empenhados em acabar com as diferenças entre elas e as normas naturais, transformando estas em únicas normas legítimas. Esse objetivo é caudatário da ideologia linguística científico-naturalista, baseada na abordagem descritiva. Não estou entre os defensores da hipótese de existência de um vínculo necessário entre ciência e ideologia, mas nada impede que a ciência seja usada ideologicamente. Milroy (2011, p. 62) deixa muito clara a motivação ideológica dos linguistas normativos:

[...] os linguistas que tentam persuadir os leigos diretamente de que todas as formas de língua são iguais e que a discriminação linguística é injusta não entenderam a natureza do diálogo. Não se trata de estrutura linguística, tal como os linguistas a entendem: trata-se de ideologia, e se os linguistas afirmarem que todas as variedades são 'gramaticais' (o que elas, é claro, são), suas opiniões serão interpretadas como ideológicas, não linguísticas. Assim será, em parte, porque, ao expressarem sua opinião, esses linguistas de fato têm uma agenda ideológica – modificar a opinião pública sobre o uso da língua. Eles não são, nesse ponto, cientistas desinteressados, e o público está certo em perceber assim.

Os linguistas normativos são se assumem como tais nem usam a ciência ideologicamente. Assim, para dar coerência ao discurso da cientificidade de suas contribuições, usam diversos conceitos e classificações para conferir a importantes construtos ideológicos uma feição que pareça exclusivamente científica. São exemplos desses procedimentos a negação da existência do erro e a criação da norma culta.

A ideia de erro, em qualquer circunstância, refere-se ao comportamento humano desviante em relação a algum padrão comportamental pré-estabelecido. Podemos extrair duas conclusões dessa definição. Somente seres humanos cometem erros, uma vez que são a única espécie capaz de criar padrões culturais de comportamento. Desse modo, quando a tradição gramatical usa a noção de erro não se refere à língua, mas a um conjunto de comportamentos desviantes já consolidados em relação ao padrão.

Nesse sentido, e aí temos a explicação de nossa segunda conclusão – a do paradoxo que uma LN acarreta –, os linguistas normativos se equivocam quando tentam justificar a negação do erro com base na observação das normas internas do sistema. Para eles, se o sistema se estrutura segundo regras próprias de cada variedade linguística e se todos os usos se submetem a essas regras, afirmar a existência do erro seria admitir que o sistema erra. O equívoco desse entendimento está na relação necessária que ele estabelece entre erro e sistema, quando a noção de erro só faz sentido no âmbito das normas sociais.

A invenção da norma culta, no âmbito do Projeto de estudo da Norma Linguística Urbana Culta (NURC), iniciado no final da década de 1960, é o gesto que mais claramente comprova a existência de uma LN. O primeiro problema enfrentado para a criação dessa norma foi a escolha de um critério que permitisse a seleção de um *corpus*. A norma-padrão foi elaborada tendo como referência os usos linguísticos dos textos literários clássicos. Isso explica porque muitos gramáticos usam prioritariamente trechos de obras literárias em suas explicações sobre as regras de comportamento linguístico. A norma culta, por sua vez, tomou como referência os usos falados

pelas pessoas arbitrariamente definidas como cultas: falantes de nível superior completo. A arbitrariedade é um pressuposto necessário a todo processo que visa ao estabelecimento de padrões, no entanto, uma ciência descritiva está impedida, por seus próprios princípios, de recorrer à arbitrariedade ou a critérios externos ao sistema para explicá-lo. Desconsiderando esses princípios, ao utilizar o critério arbitrário da escolaridade para definir a norma culta, os linguistas agem de modo normativo.

A aparência de cientificidade da norma culta é construída pela utilização distorcida do método descritivo. Uma vez estabelecido o grupo social culto, procede-se à descrição dos usos efetivamente encontrados no *corpus* constituído, tendo como objetivo estabelecer o que seria o padrão culto real. É precisamente essa junção entre pressupostos ideológicos e método científico que torna paradoxal a LN.

COMPETÊNCIA LINGUÍSTICA OU COMPETÊNCIA COMUNICATIVA?

Subjaz à norma culta, tal como concebida no NURC, alguns pressupostos naturalistas comuns à linguística gerativa. Um deles é o do falante idealizado, o outro é o da competência linguística. De acordo com Chomsky (1981), a competência diz respeito ao conhecimento internalizado que todo falante tem de sua língua. Desse pressuposto derivou duas concepções científicas de gramática: a internalizada, correspondente à competência, e a descritiva, uma teoria elaborada pelo linguista para explicar a estrutura e as regras da primeira. Como todos os falantes de uma língua compartilham a mesma competência, a pesquisa no campo da linguística gerativa prescinde da constituição de *corpus*, uma vez que qualquer falante de uma língua, por dispor de uma gramática completa, é capaz de fornecer os dados para análise. Daí a noção de falante idealizado.

O falante da norma culta, por sua vez, é idealizado no sentido de que os pesquisadores do NURC partiram, inicialmente, da hipótese de que todas as pessoas com nível superior completo possuíam os mesmos conhecimentos linguísticos. Embora essa hipótese tenha-se mostrado falsa, uma vez que os estudos descritivos mostraram que os ditos usos cultos são variáveis, permanece a crença dos linguistas de que os falantes dessa norma são competentes. Tratando de problemas que afetam o ensino de língua sob a égide da norma-padrão, Faraco e Zilles (2017, p. 177-178) afirmam o seguinte:

O primeiro problema está relacionado justamente com a distância e a incongruência entre o prescrito e o efetivamente usado pelos falantes ditos cultos, amplamente engajados em múltiplas práticas de letramento, inclusive no exercício profissional. Essa distância tem impacto muito negativo na cultura linguística brasileira, pela forma intimidadora como nos vemos uns aos outros enquanto falantes da língua portuguesa, pela insegurança constante no uso da língua e pela negação de princípio bem consolidado na ciência da linguagem de que o falante (culto, neste caso, por estarmos tratando aqui da norma normal da elite culta) *sabe* a sua língua. Sabe a sua língua, diga-se claramente, que não é uma norma-padrão imposta à sociedade e sim o que vimos chamando de norma culta.

Uma questão não explicada pelos defensores da tese do falante culto competente, que sabe a sua língua, é a seguinte: como alguém aprende a norma culta se ela não é ensinada na escola? Voltaremos a esse problema na sequência. A pergunta a ser respondida agora é a seguinte: a constatação de que os usos cultos são variáveis não deveria pôr fim à tentativa de erigir uma nova norma-padrão baseada nos usos reais dos falantes cultos? Uma vez que a padronização tem como fim a uniformidade, não parece razoável que uma norma heterogênea

seja uma alternativa ao modelo vigente para cumprir propósitos de uniformização. Não obstante, o que se seguiu foi a produção de gramáticas descritivas do português culto falado no Brasil. Além disso, vários linguistas normativos (MATTOS E SILVA, 2005; BAGNO, 2007; FARACO, 2008; FARACO; ZILLES, 2017) passaram a elaborar propostas de ensino de Língua Portuguesa baseadas na noção de norma culta.

Outro elemento atesta o caráter idealizado do falante culto: pelo simples fato de alguém atender ao critério da escolarização – de natureza sociológica, não linguística ou científica – já será considerado competente na norma culta. A norma está, portanto, no sujeito, sendo considerada apenas na sincronia atual. A norma-padrão, ao contrário, é constituída por meio de processos sócio-históricos, políticos, ideológicos e culturais dos quais a escolarização é um reflexo e não a causa. Isso significa que o sujeito primeiro se apropria da cultura letrada, elemento externo às regras internas do sistema linguístico, para depois tornar-se culto. Os linguistas normativos omitem que aquilo que eles chamam de norma culta é o resultado de anos de estudo da norma-padrão e de relações com os produtos da cultura letrada, já que a norma-culta não é aprendida espontaneamente, como ocorre com as variedades populares.

Não se pode negar que a norma-padrão escrita, estabilizada por meio de diversos dispositivos socioculturais e políticos, está, concernente a muitos fenômenos linguísticos, em descompasso com as intuições dos falantes de qualquer língua. Os linguistas normativos usam esse fato para defender a hipótese de que as contradições entre a língua que se fala e a que se ensina (MATTOS E SILVA 2005; FARACO, 2008, ZILLES; FARACO, 2015; FARACO; ZILLES, 2017) seriam as causas do fracasso do ensino de Língua Portuguesa no Brasil. Essa

hipótese desconsidera algumas variáveis psicológicas, pedagógicas e sociológicas importantes.

Com relação às variáveis psicológicas, cumpre destacar que tal hipótese não encontra amparo em nenhuma teoria da aprendizagem. A psicologia histórico-social de Vygotsky (1989), por exemplo, distingue com precisão o desenvolvimento humano biológico, que compreende capacidades psicomotoras como engatinhar, andar e falar, e o desenvolvimento cultural, no qual se incluem as capacidades superiores como atenção, memória, consciência, percepção, oralidade, escrita, dentre outras. Nessa perspectiva, não faz sentido atribuir as dificuldades no desenvolvimento de capacidades relativas a objetos culturais ao fato de elas não serem naturais.

Relativamente às variáveis pedagógicas, os linguistas normativos parecem avaliar os processos de ensino-aprendizagem da norma-padrão como uma relação processo-produto marcada pelo tudo ou nada, como se, para ter validade, o ensino devesse produzir todas as aprendizagens esperadas. Esse entendimento vai à contramão do que efetivamente ocorre no sistema educacional, pelo simples fato de que nenhum estudante precisa aprender tudo que é ensinado em um período letivo para ser promovido no processo de seriação escolar. Como se sabe, todo sistema educacional escolar sempre prevê perdas, mas considera que se elas estiverem dentro de patamares aceitáveis, a progressão do estudante estará garantida. Para exemplificar, a maior parte das escolas públicas de nosso país estabelece que, alcançando a nota cinco de um total de dez pontos, o estudante estará aprovado. Ou seja, o sistema está prevendo cinquenta por cento de perda de aprendizagem. Num sistema assim, está claro que dificilmente alguém aprenderá toda a norma-padrão na escola.

As variáveis sociológicas exercem consideráveis impactos nas duas anteriores por colocarem em evidência as diferenças entre competência linguística e competência comunicativa, claramente identificáveis na hipótese do fracasso como consequência das contradições entre a língua que se fala e a que se ensina. Nessa hipótese, cria-se uma identidade entre a língua real e o conhecimento linguístico internalizado. Na perspectiva da antropologia linguística, Hymes (1984) realiza uma crítica bastante contundente ao conceito de competência linguística, apontando seus limites para explicar o funcionamento social da linguagem. Como conhecimento restrito à ordem biológica, a competência linguística é insuficiente, embora necessária, para dar aos membros de uma comunidade as capacidades culturais e discursivas necessárias para envolver-se em interações sociais adotando os comportamentos linguísticos preconizados nas diferentes práticas sociais de linguagem. A competência comunicativa é composta por capacidades de que um sujeito precisa para interpretar contextos, monitorar e adequar seu comportamento linguístico em diferentes situações comunicativas, capacidades que são predominantemente de ordem social e não biológica. Todas essas capacidades podem ser resumidamente chamadas de capacidades de adequação ou adaptação.

De acordo com Hymes, a competência comunicativa traz em seu bojo a ideia de avaliação dos usos, aspecto negado pelas teorias linguísticas fundadas sob os pressupostos da competência linguística:

Se a adequação estabelece uma ligação entre o estudo dos meios linguísticos e as comunidades linguísticas, é conveniente realizar algumas distinções nesse campo. De um lado, encontra-se a pura e simples aceitabilidade das realizações

de linguagem e, do outro, suas apreciações como desejáveis, felizes, corretas etc. (1984, p. 93)

Nas sociedades letradas, a criação de novas práticas de linguagem ampliou consideravelmente o alcance da competência comunicativa. A escrita é um instrumento tão poderoso que promoveu transformações, inclusive, na forma e nas funções da linguagem oral, sobretudo em contextos institucionalizados. Levy (2004) explica que, nas sociedades com alto grau de letramento, só existe a oralidade secundária, não sendo mais possível falar em oralidade primária, típica das sociedades ágrafas. Considerando-se que em sociedades letradas a escrita é frequentemente padronizada e que a oralidade é altamente afetada pelas regras da escrita, parece óbvio concluir que a competência linguística (natural) é insuficiente para garantir aos falantes as condições necessárias para participar ativamente das práticas sociais de linguagem. Com base nos estudos do sociólogo Pierre Bourdieu, podemos definir a competência linguística como uma capacidade inscrita no patrimônio biológico, que apenas habilita um indivíduo a falar uma língua, enquanto a competência comunicativa exige a aquisição de patrimônio cultural:

Ao privilegiar as constantes linguisticamente pertinentes [regularidades internas do sistema linguístico] em detrimento das variações sociologicamente significativas para construir esse artefato que é a língua ‘comum’, tudo se passa como se a *capacidade de falar*, mais ou menos universalmente difundida, fosse identificável à maneira socialmente condicionada de realizar essa capacidade natural, cujas variedades são tantas quantas sejam as condições sociais de aquisição. As competências suficientes para produzir frases suscetíveis de serem compreendidas podem ser inteiramente insuficientes para produzir frases suscetíveis de serem *escutadas*, frases aptas a serem reconhecidas como *admissíveis em quaisquer*

situações nas quais se pode falar. Também neste caso, a aceitabilidade social não se reduz apenas à gramaticalidade. Os locutores desprovidos de competência legítima se encontram de fato excluídos dos universos sociais onde ela é exigida, ou então, se veem condenados ao silêncio. Por conseguinte, o que é raro não é a capacidade de falar, inscrita no patrimônio biológico, *universal e, portanto, essencialmente não distintiva*, mas sim a competência necessária para falar a língua legítima que, por depender do patrimônio social, retraduz distinções sociais na lógica propriamente simbólica dos desvios diferenciais ou, numa palavra, da distinção. (BOURDIEU, 2008, p. 42, grifos do autor)

As conclusões de Bourdieu estão absolutamente amparadas em uma análise dos fatos sociais, diferentemente do que fazem os linguistas normativos, que estão interessados numa norma culta natural e isenta de valores, ignorando importantes consequências sociais do letramento (GOODY; WATT, 2006; STREET, 2014). Por tratar os valores sociais como perniciosos à compreensão da verdadeira natureza da linguagem humana, os linguistas normativos não dispõem de meios teóricos e metodológicos para explicar seu funcionamento social.

PADRONIZAÇÃO LINGÜÍSTICA E PODER

A hipótese do fracasso como um produto da contradição entre a língua que se usa e a que se ensina tem estreita relação com a tese de que a norma-padrão é um instrumento de poder das classes dominantes, que a utilizam para subjugar as classes dominadas por meio da negação de seu acesso a bens culturais e à participação em situações sociais nas quais são exigidos conhecimentos e capacidades de uso da língua padronizada. No projeto político e ideológico dos

linguistas normativos, a norma culta é um instrumento da ciência libertadora, com poderes para retirar o poder de classe dominante e torná-lo disponível a todos.

Para que um projeto desse tipo tenha alguma possibilidade de êxito, seria necessário o preenchimento de alguns requisitos. Um deles se refere à homogeneidade do conhecimento da norma culta pela totalidade dos falantes do país. O outro seria a existência de uma estrutura social na qual as práticas de linguagem tenham a norma culta como referência para orientar o comportamento linguístico. O projeto de reforma dos linguistas normativos não conta com nenhum desses requisitos. A norma culta só é natural para um pequeno e muito seleto grupo de privilegiados, além de não ser a referência para diversas práticas de linguagem. Na próxima seção, tratarei da pedagogia da variação como o instrumento educacional proposto pelos linguistas normativos para tentar mudar as crenças da população, de modo a torna-la mais receptiva às novas propostas de política linguística.

Com efeito, algumas das funções do poder consistem em estabelecer distinções, hierarquias e certos modos de organizar, ordenar e controlar comportamentos. Nesse sentido, o poder está inexoravelmente ligado a processos de (des)valoração social, dos quais nunca se pode afastar o componente ideológico. Sendo assim, parece impossível existir uma sociedade isenta dos efeitos do poder, de maneira que apenas a utopia justifica o argumento de que a norma culta acabaria com os efeitos do poder sobre a língua. A norma culta é inegavelmente um instrumento de poder, como recentemente reconheceu um de seus mais ilustres defensores:

Se a norma-padrão tradicional exclui, na prática, todas as classes sociais – por não se basear em nenhuma variedade linguística autêntica – a ‘norma culta

real', por sua vez, excluiria todas as camadas menos letradas, que correspondem a nada menos do que 75% da população brasileira, quase 150 milhões de indivíduos classificados como *analfabetos funcionais*. (BAGNO, 2017, p. 104)

Se é da natureza de qualquer norma, inclusive a linguística, ser atravessada pelo poder, o único argumento que os linguistas normativos podem usar a favor da norma culta seria seu realismo. No entanto, essa norma só seria real para um pequeno grupo, enquanto a maioria da população precisaria aprendê-la como variedade linguística pertencente a outro grupo. Nesse caso, seria necessária a produção de descrições dessa norma, com o objetivo de subsidiar a elaboração de políticas, currículos, gramáticas e outros recursos didáticos. Qualquer tentativa de transformar a norma culta na nova norma-padrão vai mergulhar os linguistas normativos no dilema entre homogeneização e diversidade linguística.

A ciência se caracteriza, dentre outras coisas, pela necessidade de submeter os fenômenos sob investigação a algum tipo de ordem. Sem ordenação, não é possível produzir conhecimento científico, porque não há como definir sequer as unidades de estudo, procedimento realizado a partir da escolha dos princípios teórico-metodológicos pelo pesquisador. A ciência pode ser entendida, portanto, como uma prática social que, utilizando regras próprias de racionalidade, exige a ordenação da realidade como condição para produzir conhecimento. Sendo assim, diante da diversidade e aparente desordem da realidade, cabe ao pesquisador realizar procedimentos de ordenação que resultarão em alguma forma de homogeneidade.

O princípio da ordenação foi utilizado por Saussure quando, assumindo a impossibilidade de estabelecer unidades de análise na

fala, vista como subjetiva e heteróclita por natureza, estabeleceu que o objeto da Linguística deveria ser a *língua*, por ser uma entidade passível de ordenação. A sociolinguística variacionista problematizou a dicotomia *língua X fala*, sobre a qual a Linguística foi fundada como a moderna ciência da linguagem humana, e levou a variação para dentro do sistema, gesto que foi ingenuamente interpretado por muitos como a negação da homogeneidade nos estudos linguísticos.

Quem pensa dessa forma ignora que o conceito de comunidade de fala obedece ao princípio da ordenação, por meio do qual é possível conferir unidade à variação linguística. Isso se comprova na forma como Labov (2008) define a comunidade de fala: um agrupamento humano no qual se compartilham as mesmas regras linguísticas. O compartilhamento das regras é um indicador da unidade, sem o qual não seria possível falar em comunidade. Dado que é possível coexistirem diversas comunidades de fala num mesmo território – sem falar nos vários critérios que podem ser usados para definir uma comunidade (geográfico, profissional, escolaridade etc.) –, ainda que esse território tenha o mesmo idioma (conceito político), a diversidade se apresenta como uma conclusão somente após a realização de estudos comparativos entre os padrões linguísticos de comunidades diferentes. Ou seja, dentro de uma comunidade, por definição, é preciso que haja homogeneidade de regras, enquanto a diversidade seria visualizada apenas entre comunidades. Assim, a diversidade não seria objetivamente estudada, sendo mais adequadamente classificada como uma constatação, uma conclusão a que se chega após comparações entre regras linguísticas de comunidades distintas.

Um dos grandes problemas de se utilizar a comunidade de fala como parâmetro de ordenação da realidade linguística é que,

conforme a conclusão de Lucchesi (2015), a atomização dos estudos em diversas comunidades leva à perda da compreensão do que é uma língua, isto é, à perda da homogeneidade, daquilo que permite compreender as relações entre todas as variedades e o idioma de um território. A saída encontrada por alguns linguistas que perceberam essa contradição – a de que, ao levar a diversidade para dentro da língua, esta se perdeu – foi a proposição de um novo campo de estudos: a Sociolinguística paramétrica (2016), que busca conciliar os pressupostos de uma teoria da língua, o gerativismo, com os da teoria da variação laboviana.

Visto pelo prisma da Sociologia da linguagem ou dos estudos sobre políticas linguísticas, a questão da diversidade é abordada de outras formas, com foco em fatores sociais, políticos e ideológicos que atravessam as relações entre padronização e variação linguística. Na Sociolinguística variacionista, não se estudam as diversas relações que as comunidades mantêm entre si numa sociedade, como se elas existissem em total autonomia. Uma vez estabelecido que cada comunidade segue regras próprias, o que torna possível a comunicação entre elas? Da mesma forma que a Sociolinguística admite a homogeneidade em sentido micro, aquela referente ao compartilhamento de regras que definem uma comunidade, não seria necessário pensar numa homogeneidade de natureza macrocomunitária, de forma a se criar um meio para a interação entre os membros de distintas comunidades?

A ideia de fixar uma norma-padrão busca responder precisamente a essas questões. Embora bastante e equivocadamente fetichizada, graças à força da ideologia linguística conservadora, a norma-padrão, não tem, sobretudo atualmente, nenhum poder para conter a variação

linguística nas diversas práticas sociais de linguagem. As funções políticas de uma língua padronizada dizem respeito, principalmente, às práticas de letramento institucionalizadas ou às práticas de oralidade influenciadas pela escrita, com o propósito de criar condições para a interação entre as comunidades. A Sociologia da linguagem e as teorias das políticas linguísticas estudam os impactos sociopolíticos e culturais do planejamento linguístico e da implementação de línguas padronizadas e, mais recentemente, vêm demonstrando interesse pelas relações entre macro e micropolíticas linguísticas (LIDDICOAT; BALDAUF, 2008). Nesses estudos, a padronização é compreendida como um processo social de normatização, no sentido já explicado neste texto, cujos traços axiológicos e ideológicos não podem ser negligenciados pelos estudos científicos.

Na elaboração da norma culta, os linguistas normativos utilizam a escolaridade como princípio de ordenação. Esperavam, com isso, identificar uma comunidade de falantes cultos que compartilhassem as mesmas regras linguísticas. Os resultados das análises dos dados demonstraram que a escolaridade não é um princípio de ordenação válido, uma vez que a pretendida unidade não foi encontrada. Diante da heterogeneidade da norma culta, Mattos e Silva (2005) reconheceu ser impossível extrair dela uma nova norma-padrão. Apesar de ser um fracasso científico, a norma culta foi transformada numa ideologia científica, nos termos propostos por Canguilhem (2005): suposta verdade científica, mas que não foi produzida em conformidade com as regras do método científico.

Faraco (2008), dentre outros, ratifica o caráter ideológico da LN quando recorre à ideologia nacionalista como argumento para a tese de que a norma-padrão, de origem lusitana, deve ser substituída pela

norma culta, que reflete os usos reais dos brasileiros. No entanto, como a nação é uma comunidade apenas imaginada (Hall, 2003), o nacionalismo não é um critério de ordenação válido. É verdade que esse não é o único critério usado por Faraco, que se opõe aos utilizados no NURC. Numa primeira tentativa de reformulação, Faraco (2008, p. 49) redefine quem seria falante culto:

[...] o projeto NURC restringiu a classificação de ‘cultos’ (de mais letrados) aos falantes com educação superior completa. No entanto, numa sociedade que distribua de maneira mais equânime os bens culturais, é mais adequado considerar letrados todos os que concluem pelo menos o ensino médio. Este é um critério que se constitui historicamente nas sociedades industriais modernas nos últimos duzentos anos.

Um dado digno de nota nas palavras de Faraco é a simplicidade com que ele invalida o critério usado pelo NURC, tratando-o como uma escolha desprovida de cientificidade, embora sua proposta incorra no mesmo problema. Outro dado é a forma como ele é traído pelas próprias palavras quando refere-se ao “falante” culto e, ao mesmo tempo, relacioná-lo à cultura escrita. Se a norma culta tem a fala como foco, não reuniria as condições para fundamentar estudos sobre a escrita. Essa contradição se resolve de modo definitivo em obras posteriores (FARACO; ZILLES, 2017; VIEIRA; FARACO, 2022, 2023), onde Faraco e outros linguistas normativos deslocam o centro de gravidade da oralidade para a escrita nas discussões sobre a norma culta. Essa decisão revolucionária provoca outras mudanças importantes: o falante culto deixa de ser a fonte ou a causa da norma culta e passa a ser seu efeito, ou seja, é o conhecimento da escrita que torna o falante culto. Com essas reformulações, Faraco e seus parceiros invalidam pressupostos, a metodologia e os resultados do

projeto NURC e, conseqüentemente, a legitimidade de seu projeto de política linguística.

Embora importante, o novo critério para a definição do falante culto não serve como um parâmetro de ordenação. Como mesmo a chamada escrita culta não é homogênea nas diferentes práticas de linguagem em uma sociedade letrada, o desafio passa a ser escolher qual dessas práticas será tomada como referência da política de padronização. Em trabalhos recentes, Vieira e Faraco (2023; 2023) elegeram o que chamam de usos linguísticos correntes na escrita acadêmica e jornalística como critérios de ordenação. O passo seguinte consiste na descrição desses usos, que serão a nova norma-padrão brasileira.

A nova proposta tem o mérito de reestabelecer a modalidade escrita como alvo principal da norma-padrão, o que poderia ser interpretado como a virada da competência comunicativa na Linguística normativa. No entanto, o compromisso com o descritivismo mergulha a nova proposta num poço de contradições. Uma delas se refere ao já discutido problema do erro. Faraco e Zilles (2017) argumentam que uma norma-padrão artificial cria sistemas de classificação linguística, dos quais o par certo/errado é o mais pernicioso. Na avaliação desses linguistas, uma espécie de consenso ortodoxo no campo da Linguística, esse par valorativo dá causa ao preconceito linguístico e à exclusão social daqueles que não dominam a norma-padrão.

Para os linguistas normativos, a norma culta, por ser real, não admitiria classificações valorativas. Pensando dessa forma, os linguistas acreditam que toda a sociedade pode ser guiada pela mesma racionalidade que os orienta: a descritiva. As ciências sociais

pós-positivistas já demonstraram fartamente que não há grupos humanos isentos de sistemas de classificação valorativa e avaliação social. Os próprios cientistas agem de maneira descritiva apenas em suas atividades de pesquisadores. Nas demais instâncias de suas vidas, agem de modo semelhante aos demais. Nesse sentido, é impossível que a norma culta seja isenta de valores e que, uma vez implementada, não se torne o novo fundamento de preconceitos e de exclusão social motivados por comportamentos linguísticos desviantes.

O erro é visto pelos linguistas normativos como uma propriedade da norma-padrão e não como um elemento dos sistemas sociais de classificação. Assim, como a norma culta não cria nenhum sistema para classificar os usos como corretos ou incorretos, como não elabora nenhum *Appendix Probi*, lista de erros a serem evitados, não poderia dar causa a preconceitos e exclusões. Essa racionalização gera uma contradição sociológica importante. Na nova proposta, a norma culta se mantém como um bem dos grupos sociais mais escolarizados, entre os quais se incluem aqueles que hoje possuem o poder de discriminar e excluir os que não dominam a norma-padrão. Quais motivos as pessoas desses grupos teriam para abrir mão de seu poder e aderir aos propósitos dos linguistas, em favor de uma norma supostamente mais democrática? Se a norma culta fosse implementada, o que impediria os poderosos de continuar discriminando aqueles que não dominam essa variedade?

Essa última questão é a base da contradição pedagógica da nova proposta. O ensino de uma norma de comportamento linguístico consiste sempre na imposição de um modelo. A aprendizagem de uma norma é um processo cognitivo bastante complexo, que envolve o desenvolvimento das capacidades conceituais, procedimentais e

atitudinais que compõem a competência comunicativa. Considerando-se que esse conjunto de saberes deve ser tratado de modo específico em cada eixo que compõe a Língua Portuguesa como disciplina curricular (análise linguística, leitura, oralidade e produção de textos escritos), o processo de aprendizagem torna-se ainda mais complexo.

Diante de tamanha complexidade, não seria natural que os estudantes cometessem erros ao realizar as atividades pedagógicas elaboradas com a finalidade de promover o desenvolvimento de suas capacidades? Quando os estudantes utilizarem estruturas linguísticas incompatíveis com as regras da língua modelar (a norma culta elaborada a partir dos usos acadêmicos e jornalísticos), não estarão cometendo erros? Como já foi dito, o erro não deve ser analisado como um sistema de avaliação intrínseco à própria língua padronizada, mas como uma atividade humana na qual se verificam diferenças entre o comportamento linguístico projetado e o realizado. A fidelidade ao descritivismo faz com que a nova proposta incorra no mesmo equívoco da primeira.

Além dessas contradições, há outro problema sociológico e ideológico no princípio de ordenação utilizado na nova proposta. É desejável que ciência e política cooperem na elaboração do planejamento linguístico, mas é preciso ter clareza sobre o papel de cada uma nessa relação. Recorrendo à forma de classificar as relações entre ciência e política proposta por Habermas (1982), a nova proposta dos linguistas normativos pode ser classificada como tecnocrática, uma vez que apenas os técnicos (cientistas) tomaram a decisão de escolher os domínios acadêmico e jornalístico, sob a justificativa de serem as instâncias mais representativas da norma culta brasileira (VIEIRA; FARACO, 2023). Na pesquisa científica moderna, a escolha

dos critérios metodológicos mantém estreita relação com as bases teóricas de uma disciplina. Como esses autores informam que a gramática por eles produzida não está fundamentada em nenhuma teoria linguística específica, podemos concluir que a escolha dos domínios acadêmico e jornalístico como critério de ordenação ou busca de uma homogeneização da norma culta é fruto das posições ideológicas assumidas por eles.

Sem falar no fato de que toda política linguística é ideológica, três fatores demonstram que a nova proposta é mais forte em seus aspectos ideológicos que científicos:

1. A inexistência de exaustivos estudos descritivos sobre os usos linguísticos nos diversos domínios discursivos, sem os quais não há dados empíricos que possam justificar a escolha de alguns deles;
2. A falta de clareza na construção da homogeneidade estrutural da norma culta. Embora o discurso jornalístico seja bastante heterogêneo, haja vista, por exemplo, as diferenças entre o jornalismo tradicional e o popular, o cultural e o político, o econômico e o esportivo, Vieira e Faraco (2023) tratam-no como uma unidade. Os autores não explicam os critérios utilizados para selecionar os usos de cada domínio que serão normatizados;
3. A decisão de escolher os dois campos acadêmico e jornalístico como mais representativos, além de não estar cientificamente fundamentada, desconsidera as especificidades dos demais campos discursivos que existem na sociedade. Esses outros campos terão de observar os usos aprovados nos dois campos selecionados?

Os problemas discutidos até aqui demonstram que o ideal de pureza que orienta os linguistas normativos não passa de uma utopia

geradora de ideologias linguísticas, sejam elas políticas ou científicas. A pureza aqui concerne à ideia de que a norma culta seria isenta de crenças, ideologias e valores. Tal como falei na análise da noção de erro, a valoração social, processo atravessado por crenças e ideologias, não é algo que está ou não numa norma linguística, mas no comportamento social dos indivíduos.

PEDAGOGIA DA VARIAÇÃO LINGUÍSTICA: CONCEPÇÕES, LIMITES, CONTRADIÇÕES E EQUÍVOCOS

Gostaria de começar esta seção afirmando a importância da variação linguística como um princípio pedagógico incontornável no ensino de Língua Portuguesa, na contemporaneidade. Primeiro porque as diferenças entre os dialetos dos alunos e as modalidades oral e escritas ensinadas são fatores determinantes nos processos de ensino e de aprendizagem. Segundo porque as práticas sociais de oralidade e letramento são bastante heterogêneas em termos de utilização dos recursos linguísticos e estilísticos. Assim sendo, duas questões precisam ser respondidas: qual perspectiva de variação linguística deve orientar a prática educativa? Quais características deve apresentar uma perspectiva pedagógica que inclui a variação linguística como princípio?

À primeira vista, a pedagogia da variação estaria fora de nossa discussão sobre problemas da LN, uma vez que seu interesse reside na diversidade e não na homogeneidade linguística. Porém, na esteira das análises e reflexões já realizadas até agora, podemos dizer que a pedagogia da variação é o meio ou instrumento proposto pelos linguistas normativos para implementar seu projeto de política linguística. Assim, se não é possível estudar cientificamente a língua sem estabelecer algum critério de ordenação, a situação seria diferente

no ensino? Esse problema torna-se ainda mais relevante quando notamos que os mesmos linguistas que defendem a substituição da norma-padrão pela norma culta são os proponentes da pedagogia da variação (BAGNO, 2007; FARACO, 2008, FARACO; ZILLES, 2017; VIEIRA; FARACO, 2022, 2023).

A pedagogia da variação foi erguida sobre o postulado de que o desenvolvimento de atitudes (avaliações subjetivas) positivas acerca da variação linguística é o único meio de combater os preconceitos e a discriminação que os mais pobres sofrem dos mais abastados em função da existência de sistemas de classificação valorativa criados pela norma-padrão. Seu objetivo é disseminar, através de uma (re) educação linguística, a racionalidade científica descritiva. Adota-se, nesse modelo, uma concepção de língua caracterizada, sobretudo, pela heterogeneidade e neutralidade, portanto, isenta de valores e ideologia. Esses seriam atributos tanto das normas populares quanto das cultas, como se verifica nas citações a seguir:

Ao contrário do que declaram algumas pessoas desavisadas, os linguistas *não* consideram o processo de constituição de uma norma-padrão como uma coisa intrinsecamente negativa. Eles sabem que a vida social é regulada por normas, entre as quais estão as normas de comportamento linguístico. Os linguistas simplesmente chamam a atenção para o fato da normatização da língua não ser um processo 'natural', mas sim o resultado das ações humanas conscientes, ditadas por necessidades políticas e culturais, e nas quais impera frequentemente uma ideologia obscurantista, dogmática e autoritária. (BAGNO, 2007, p. 37, grifo do autor)

O que distingue as variedades é justamente o fato de terem *gramáticas diferentes*. Por isso, não faz sentido julgar um enunciado construído com base na

gramática da variedade X com base na gramática da variedade Y, assim como não faz sentido julgar um enunciado construído em português com base na gramática da língua inglesa ou chinesa, por exemplo.

[...]

Reiterando: do ponto de vista linguístico, todas as variedades têm plenitude formal, ou seja, têm gramática. É disso que tratamos aqui, pois a compreensão desse fato é fundamental para o sucesso do que chamamos de ensino produtivo da língua.

[...]

Outro modo de esclarecer o que entendemos por plenitude formal é dizer que nenhum uso linguístico recorrente é aleatório; ao contrário, se é recorrente é porque tem regularidade. Ou, dito de modo mais direto: os usos recorrentes seguem sempre regras, mesmo que sejam diferentes das regras da norma culta ou da norma-padrão. (FARACO; ZILLES, 2017, p. 195)

Inegavelmente, a pedagogia da variação persegue objetivos nobres e desejáveis, de modo que não é meu objetivo questioná-los. A problemática desenvolvida aqui lida com a relação entre normas naturais e normas sociais, e o impacto de ambas nas políticas linguísticas e educacionais. Nesse sentido, é importante não olvidarmos que estamos diante de um modelo pedagógico que, a despeito de suas alegadas bases científicas, é um empreendimento ideológico, conforme assinala Milroy (2011). Não é que os estudos descritivos se relacionem diretamente com ideologias políticas, mas o fato é que transformar o descritivismo numa panaceia, em solução de todos os problemas educacionais e sociais envolvendo a linguagem, corresponde a uma adesão ao tecnicismo, uma abordagem pedagógica resultante do positivismo, bastante criticada pelas teorias educacionais

contemporâneas (SACRISTÁN, 2002; MCKERNAN, 2009; PERRENOUD, 2013) e que resulta no surgimento da ideologia linguística científico-naturalista. Assim, o descompasso entre a pedagogia da variação e as atuais teorias educacionais é um dado digno de nota.

A plenitude formal é um conceito-chave para a compreensão do naturalismo, pois a ideia de que todos os usos seguem regras imanentes do sistema que estrutura cada variedade linguística enfatiza a competência linguística. Desse modo, o descritivismo está intrinsecamente ligado aos aspectos formais da língua. A questão é que, diante da impossibilidade de negar as normas sociais, os linguistas assumem que deve ser garantido o acesso de todos à norma culta. A contradição que emerge dessa proposta é a seguinte: se na abordagem naturalista todas as variedades são consideradas válidas e corretas, como conciliar essa abordagem com outra, de natureza prescritiva, advinda das normas sociais, que estabelecem padrões de comportamento baseadas em avaliações valorativas dos usos linguísticos? Até recentemente, os linguistas normativos achavam que o problema se resolveria com a admissão de que a norma culta também é heterogênea:

Que fique bem claro isso: não negamos em nenhum momento a necessidade de garantir a todos o acesso à expressão culta. O que queremos questionar é precisamente o que devemos entender por 'expressão culta'.

[...]

Uma das práticas pedagógicas indispensáveis para o ensino/aprendizagem da expressão culta é precisamente despertar a consciência dos alunos para a variação linguística, a fim de que eles percebam os pontos críticos que distanciam a variedade que

eles aprenderam em casa das variedades cultas, e possam trabalhar sistematicamente, ao longo da escolaridade básica, para dominar estas últimas. (FARACO, 2015, p. 21-27)

Os linguistas normativos são prisioneiros do descritivismo, e isso faz com que as relações entre diversidade e homogeneidade fiquem sempre mal resolvidas. Se não existe a norma culta, mas normas cultas, obviamente a prática pedagógica deve abordar todas elas. Nesse caso, é preciso perguntar: o que faz com que a norma culta seja heterogênea, uma vez que ela foi criada com pretensões homogeneizadoras? Essa questão nos leva forçosamente à conclusão de que a simples observação dos fatos linguísticos mostra que não existe a menor possibilidade de se elaborar uma norma linguística de caráter social, que tem o objetivo de regular os comportamentos linguísticos, unicamente descrevendo a realidade formal da língua. Nesse sentido, qualquer discussão sobre as capacidades de leitura e escrita feitas pelos linguistas normativos, ainda que se refiram à norma culta, estão fora da capacidade de explicação ampla da LN, que não dispõe de nenhuma teoria sobre produção textual e leitura de textos escritos.

Como norma social, o fato de a língua padronizada não ser uma língua natural não deveria ser um problema, afinal ela foi elaborada para normatizar uma modalidade de linguagem que não é natural, mas cultural: a escrita. De igual modo, a norma culta, ainda que vista pelo prisma da diversidade, estabelece normas sociais de comportamento linguístico para os membros externos à comunidade de fala culta, não sendo, portanto, isenta de valores e ideologias, como pretendem os linguistas normativos. Podemos concluir que os linguistas idealizaram uma norma culta que não existe como eles

imaginam. Assim, parece que o problema central da pedagogia da variação não é exatamente a existência da norma como produto das sociedades humanas, até porque seus proponentes admitem a necessidade social de tais normas. Seu foco se encontra nas atitudes negativas que as variedades utilizadas pelos mais pobres sofrem e os consequentes problemas relativos a preconceitos e discriminação social que são criados pela norma-padrão.

Como já foi dito, existe um problema epistemológico e sociológico quando se tenta relacionar a noção de erro, que seria a base do preconceito linguístico, à norma em si, qualquer que seja ela, desconsiderando sua natureza eminentemente social. Reiterando, o erro não é uma propriedade da língua – daí ser correta a conclusão dos linguistas de que, do ponto de vista linguístico, das regras imanentes do sistema, não existe o erro –, mas do ser humano. É o ser humano que erra, não a língua. E seu erro só pode ser estabelecido a partir de um padrão de comportamento pré-estabelecido. Portanto, é contraditório admitir a relevância da padronização linguística se for negada a possibilidade de existência do erro, pois isso significa tratar a língua apenas como um objeto natural.

Com essas ponderações, estou tratando de maneira realista o problema das atitudes linguísticas negativas e admitindo que não há como extirpá-las da vida social. Como Garret (2010) assinala, estamos sempre avaliando a linguagem dos outros, seja por questões ortográficas, prosódicas, morfossintáticas, proxêmicas etc. Avaliar, positiva ou negativamente, é um traço da natureza humana. Ainda que a sociedade possa impor normas de comportamento avaliativo, não se pode controlá-lo em absoluto. Na verdade, os diversos campos de atividades humanas criam normas de comportamento

linguístico que acabam funcionando como parâmetros avaliativos. Na escola, por exemplo, os usos desviantes em relação às normas de comportamento linguístico a serem empregadas nas atividades são classificados como erros pelos professores, ainda que eles, por influência da racionalidade descritiva, chamem tais desvios por outros nomes. Os alunos entendem assim porque são penalizados na pontuação pelos desvios cometidos. De igual modo, nos diversos processos seletivos realizados em vários contextos sociais, o candidato que não adota o comportamento linguístico esperado, erra e sofre penalização, podendo, inclusive ser reprovado no certame. Essas avaliações institucionalizadas do comportamento linguístico poderiam ser classificadas como preconceito linguístico, visto que partem da noção de erro?

Diferentemente da competência linguística, a competência comunicativa vai além dos conhecimentos linguísticos, situando efetivamente a linguagem no contexto das práticas sociais. Isso significa dizer que nem todos os conhecimentos linguísticos são válidos em todas as situações e que há conhecimentos linguísticos que nunca serão válidos em situações institucionalizadas. Esses fatores colocam a variação linguística no cerne da competência comunicativa, mas não a variação imanente de um sistema linguístico autogovernado.

A competência comunicativa, na esteira do pensamento de Hymes (1984) e Bourdieu (2008), se refere à capacidade de adotar o comportamento linguístico em cada contexto social, de modo que a variação que interessa como princípio pedagógico se refere aos estilos e registros de linguagem que são efetivamente empregadas em contextos sociais. Isso significa assumir que os diferentes campos de atividades humanas podem elaborar micropolíticas

linguísticas (LIDDICOAT; BALDAUF, 2008), a exemplo dos manuais de estilo do campo jornalístico, dos manuais de redação da Câmara do Deputados, do Senado Federal e da Presidência da República, dentre outros; e que a competência comunicativa, ao contrário da competência linguística, engloba habilidades de monitoramento do comportamento linguístico em função das normas de cada situação.

CONCLUSÕES

Este texto foi apresentado como um exercício de crítica epistemológica e firmou compromisso com o objetivo de demonstrar a existência de uma linguística normativa no Brasil, campo do qual derivam problemas importantes em matéria de políticas linguísticas. As análises foram agrupadas em quatro blocos temáticos: as contradições epistemológicas da LN, as diferenças entre competência linguística e competência comunicativa, as relações entre padronização linguística e poder e os problemas da pedagogia da variação linguística. A problematização desenvolvida ao longo do texto permite avançar algumas conclusões relativas aos limites da ciência, que os linguistas normativos têm dificuldade em reconhecer.

Ao contrário do que eles pensam, a ciência não é a única forma de racionalidade socialmente válida – aliás, sequer existe apenas uma forma de racionalidade científica. Mesmo que todas as formas de racionalidade científica sejam somadas na abordagem de algum objeto ou problema, é preciso não esquecer que, conforme já demonstraram os estudos no campo da Psicologia social (COOPER; BLACKMAN; KELLER, 2016), a razão não é a única forma de que os seres humanos dispõem para dar sentido ao mundo. As emoções, as crenças, os valores, as ideologias desempenham importantes papéis na forma como os sujeitos sociais interpretam a realidade e orientam suas

ações. Por esses motivos, é preciso reconhecer que a política, prática transdisciplinar, jamais será um campo de reprodução das teorias científicas, elaboradas a partir de compromissos epistemológicos disciplinares e, portanto, marcados pela fragmentação do saber. Finalmente, é preciso reconhecer que, assim como é impossível estabelecer fundamentos científicos universais para a ética, é impossível que as políticas linguísticas encontrem a totalidade de seus fundamentos no conhecimento científico. A explicação para essa última asserção está no fato de que as normas sociais são criações humanas, portanto, inerentemente sujeita a valores e ideologias, ao contrário normas naturais, criadas pela Natureza e que não podem ser modificadas pelos seres humanos.

Nesse sentido, a proposição de uma norma-padrão baseada nas normas naturais, como fazem os linguistas normativos, ao mesmo tempo em que representa um enorme equívoco epistemológico, o de tentar transferir a lógica da racionalidade naturalista a problemas sociais, repousa sobre o entendimento equivocado de que, somente com uma norma natural, será possível combater preconceitos, discriminação e exclusão social. Como foi demonstrado aqui, não há sociedades humanas onde inexistam sistemas de classificações valorativas e hierarquias ou outros dispositivos de poder através dos quais os grupos sociais estabelecem normas de comportamento, inclusive linguístico.

REFERÊNCIAS

- BAGNO, Marcos. *Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística*. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
- BAGNO, Marcos. Por que estudar uma gramática brasileira? In: CASSEB-GALVÃO, V.; NEVES, M. H. M. *O todo da língua: teoria e prática do ensino de português*. São Paulo: Parábola Editorial, 2017.

- BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas linguísticas: o que falar quer dizer*. Tradução de Sérgio Miceli *et al.* 2. ed. São Paulo: Editora da UNESP, 2008.
- CANGUILHEM, Georges. *Ideología y racionalidad en la historia de las ciencias de la vida: nuevos estudios de historia y de filosofía de las ciencias*. Traducción de Irene Agoff. Buenos Aires: Amorrortu, 2005.
- CANGUILHEM, Georges. *O normal e o patológico*. 6. ed. Tradução de Maria Thereza R. de Carvalho Barrocas. São Paulo: Editora Forense Universitária, 2009.
- CHOMSKY, Noam. *Regras e representações: a inteligência humana e seu produto*. Tradução de Marilda Winkler Averbug *et al.* São Paulo: Zahar, 1981.
- COOPER, Joel; BLACKMAN, Shane F.; KELLER, Kyle T. *The science of attitudes*. New York: Routledge, 2016.
- DUARTE, Maria Eugênia. Sociolinguística “paramétrica”. In: MOLLICA, Maria Cecília; FERRAREZI JUNIOR, Celso. *Sociolinguística, sociolinguísticas: uma introdução*. São Paulo: Contexto, p. 33-44, 2016.
- FARACO, Carlos Alberto. *Norma culta brasileira: desatando alguns nós*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- FARACO, Carlos Alberto. Norma culta brasileira: construção e ensino. In: ZILLES, Ana Maria; FARACO, Carlos Alberto (Orgs.). *Pedagogia da variação linguística: língua, diversidade e ensino*. São Paulo: Parábola Editorial, p. 19-30, 2015.
- FARACO, Carlos Alberto; ZILLES, Ana Maria. *Para conhecer norma linguística*. São Paulo: Contexto, 2017.
- GARRET, Peter. *Attitudes to language*. New York: Cambridge University Press, 2010.
- GOODY, Jack; WATT, Ian. *As consequências do letramento*. Tradução de Waldemar Ferreira Netto. São Paulo: Paulistana, 2006.
- HABERMAS, Jürgen. *Conhecimento e Interesse*. Tradução de José Nicolau Heck. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.
- HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. 7. ed. Rio de Janeiro: Editora DP&A, 2003.
- HUGHES, John. *A filosofia da pesquisa social*. Tradução de Heloisa Toller Gomes. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1983.
- HYMES, Dell. *Vers la compétence de communication*. Paris: Hatier-Crédif, 1984.

LABOV, William. *Padrões sociolinguísticos*. Tradução de Marcos Bagno *et al.* São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

LÉVY, Pierre. *As tecnologias da Inteligência: o futuro do pensamento na era da informática*. Tradução de Carlos Irineu da Costa. São Paulo. Editora 34, 2004.

LIDDICOAT, Anthony J.; BALDAUF, Richard B. Language planning in local contexts: agentes, contexts and interactions. In: LIDDICOAT, A. J.; BALDAUF, R. B. *Language planning and policy: language planning in local contexts*. New York: Multilingual Matters, p. 3-17, 2008.

LUCCHESI, Dante. *Língua e sociedade partidas: a polarização sociolinguística no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2015.

MATTOS E SILVA, Rosa Virgínia. *Contradições no ensino de português: a língua que se fala x a língua que se ensina*. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2005.

MCKERNAN, James. *Currículo e imaginação: teoria do processo, pedagogia e pesquisa-ação*. Tradução de Gisele Klein. Porto Alegre: Artmed, 2009.

MILROY, James. Ideologias linguísticas e as consequências da padronização. In: LAGARES, X. C.; BAGNO, M. (Orgs.). *Políticas da norma e conflitos linguísticos*. Tradução de Marcos Bagno. São Paulo: Parábola Editorial, p. 49-88, 2011.

PERRENOUD, Philippe. *Desenvolver competências ou ensinar saberes? A escola que prepara para a vida*. Tradução de Laura Solange Pereira. Porto Alegre: Penso, 2013.

SACRISTÁN, José Gimeno. *La pedagogía por objetivos: obsesión por la eficiencia*. 11. ed. Madri, España: Ediciones Morata, 2002.

STREET, Brian. *Letramentos sociais: abordagens críticas do letramento no desenvolvimento, na etnografia e na educação*. Tradução de Marcos Bagno. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.

VIEIRA, Francisco Eduardo; FARACO, Carlos Alberto. *Gramática da norma de referência*. São Paulo: Parábola, 2022.

VIEIRA, Francisco Eduardo; FARACO, Carlos Alberto. *Gramática do português brasileiro escrito*. São Paulo: Parábola, 2023.

VYGOTSKY, Lev S. *Pensamento e Linguagem*. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

ZILLES, Ana Maria; FARACO, Carlos Alberto (Orgs.). *Pedagogia da variação linguística: língua, diversidade e ensino*. São Paulo: Parábola Editorial, 2015.